DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 3
Compras 3
Aviso de Dispensa Eletrônica 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.754, de 5 de novembro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 49.888,67 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.451.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1207	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	92	1.113,21
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	1376	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	95	48.775,46

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 1.113,21 resultantes de superávit financeiro** apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II- **R$ 48.775,46 de anulação das seguintes dotações**, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	1348	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	- 48.775,46

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 5 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Decretos

Decreto nº 10.522, de 5 de novembro de 2024.

Promove horizontalmente por antiguidade Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc:

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004903-26.2024.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, FRANCIELE FURONE DO ARTE, Agente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de outubro de 2024, da referência "01" para a referência "02, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004760-37.2024.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, JANETE PEREIRA NEVES SILVA, Agente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de outubro de 2024, da referência "01" para a referência "02", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento das Sentenças Judiciais dos Processos acima considerados, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

I - FRANCIELE FURONE DO ARTE; Data de Admissão: 01/08/2016; Evolução Horizontal: Referência "02";

II - JANETE PEREIRA NEVES SILVA; Data de Admissão: 01/08/2016; Evolução Horizontal: Referência "02".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 5 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 10.524, de 5 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.754, de 5 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 49.888,67 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.451.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	1207	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	92	1.113,21
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	1376	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	95	48.775,46

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 1.113,21 resultantes de superávit financeiro** apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II- **R$ 48.775,46 de anulação das seguintes dotações**, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	1348	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	- 48.775,46

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 5 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

Portaria nº 952, de 5 de novembro de 2024.

Suspende os Efeitos do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 876/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 809/2024-PGM, de 4 de novembro de 2024, da Procuradoria Geral do Município, informando sobre o deferimento da tutela antecipada para determinar ao Município de Jales o restabelecimento do Benefício de Auxílio-Doença à autora, resultando na suspenção temporária do referido Processo Administrativo Disciplinar, até a apuração final do Processo Judicial nº 1006874-29.2024.8.26.0297 em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Jales, porque ambos os procedimentos estão sendo apurados o mesmo fato.

RESOLVO:

Art. 1º **SUSPENDER** o andamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 876/2024, de 26 de setembro de 2024, a partir desta data.

Art. 2º Essa Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 5 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Compras

Aviso de Dispensa Eletrônica

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA - A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES-SP,** avisa que encontram-se abertas as inscrições para instauração de processo de licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, processo registrado sob o **nº 226/2024, Dispensa nº 104/2023**, com base legal no artigo de nº 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, combinado com Regulamento Municipal de nº 10.106, artigo 2º, inciso II, e o nº 10.193 de 11 de março de 2024 (Link de acesso aos Decretos Municipais: https://jales.sp.gov.br/regulamentacao-local-nllc), que objetiva a **"Aquisição de diversos brinquedos educativos e pedagógicos para atendimento terapêutico na área de fonoaudiologia aos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, a ser realizado por processo Dispensa Eletrônica, a ser entregue de forma única, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência - Anexo I".** O objetivo principal da referida contratação é proporcionar aos profissionais da área de fonoaudiologia melhores condições de realização de suas atividades terapêuticas mais moderna e de evolução mais rápida aos pacientes que utilizam o SUS – Sistema Único de Saúde, diminuindo assim os custos com investimentos em medicamentos e tratamentos futuros. A pretendida aquisição tem o valor médio previsto em **R$ 5.081,53 (Cinco mil e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).** O início para o recebimento de propostas será

a partir do dia 06/11/2.024 às 08h00, na plataforma da **BLL (www.bllcompras.org.br)**, sendo o encerramento do recebimento das propostas até às 08h00 horas do dia 11/11/2.024, com a abertura para a fase de lances às 09:00 horas do dia 11/11/2.024, com encerramento da fase de lance às 11:00 horas do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida Dispensa poderão obter maiores informações junto ao Setor de Compras da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3059, 3060 ou 3061 no horário normal do expediente. O Aviso de Dispensa de Licitação, contendo as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, 05 de novembro de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO.**

.....